REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 144/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a competência do Município está estabelecida na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

b) o País enfrenta dificuldades econômicas, perdendo milhares de postos de trabalho por ano;

c) Salvador possui problemas sociais históricos, com grande parte de sua população vivendo do subemprego;

d) faltam oportunidades no mercado de trabalho para pessoas com baixa escolaridade, que acabam submetidas a atividades de baixa remuneração;

e) os problemas sociais atinentes à população não serão resolvidos em curto prazo; para isso, serão necessárias políticas públicas educacionais para, no futuro, inserir e registrar pessoas no mercado de trabalho;

f) as políticas públicas desta Gestão voltam-se para o ordenamento e valorização da categoria dos ambulantes, no espaço urbano municipal;

g) o Ensino Fundamental, ofertado pela rede de ensino municipal, é pré-requisito para a qualificação profissional;

h) existem, na cidade, diversos prédios abandonados, exibindo degradação do meio arquitetônico e cultural; o abandono desses imóveis pode ser agravado pelas chuvas, com possibilidade de desmoronamento de sua estrutura, o que poderá causar grandes prejuízos para os soteropolitanos;

i) faz-se necessário recuperar esses imóveis, tombados ou não, para que voltem a ter uma finalidade de uso; ou desapropriar e incorporar ao patrimônio municipal os diversos imóveis abandonados, de pleno conhecimento da Prefeitura, transformando-os em centros de compras para absorver os ambulantes, que estão sem espaço urbano para comercializar seus produtos, exercendo seu trabalho;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, desapropriar prédios abandonados no Centro Histórico de Salvador, com a finalidade de implantar centros de compras para que os ambulantes comercializem seus produtos.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires